



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição Mensal N°02/2021

Teixeira - PB

Período: 01 a 28 de Fevereiro de 2021

LEIS

LEI N° 386/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“DENOMINA DE RUA ANTONIO RODRIGUES BATISTA A ATUA RUA PROJETADA NO BAIRRO PEDRA DO GALO, CONFORME MAPA DESCRITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Legislação Pátria e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- fica denominada de Rua Antônio Rodrigues Batista a atual rua projetada localizada no bairro Pedra do Galo, conforme mapa descritivo e dá outras providencias.

Art. 2º – os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor após a sua publicação, onde revogar-se-ão as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira em 22 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

LEI N° 387/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DENOMINA DE RUA OLIVIA MARÇAL A ATUAL RUA PROJETADA NO BAIRRO ÁGUA AZUL, CONFORME MAPA DESCRITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Legislação Pátria e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Olivia Marçal a atual Rua Projetada localizada no Bairro Água Azul, conforme mapa descritivo e dá outras providências.

Art. 2º - Os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira, em 22 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 014/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL RELATIVO A IMPOSTOS E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO o Princípio da Capacidade Tributária, baseado em um conceito econômico e de justiça fiscal, intrínseco em toda sociedade contributiva, entre outros aplicáveis a matéria;

CONSIDERANDO que a administração municipal não pode renunciar receitas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do Código Tributário Municipal no tocante aos impostos e taxas de serviços públicos

para o exercício de 2021, de acordo com índices federais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os valores previstos no Código Tributário Municipal relativos à impostos e taxas de serviços públicos constantes na Lei Municipal nº 023 de dezembro de 2001 reajustados monetariamente, com base no índice obtido pela média da taxa de Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulado no período de janeiro à dezembro do ano de 2020, de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Os valores venais dos bens móveis, imóveis e semoventes neste município também serão reajustados com base no índice obtido pela taxa da SELIC, acumulado no período especificado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021;

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira – PB, 04 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

DECRETO Nº 015/2021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021

I - Dispõe acerca da prorrogação do Decreto nº 004/2021, que adotou medidas administrativas para o início de gestão, suspendendo a execução de contratos para realização de obras e/ou serviços e da;

II – Dispõe acerca da prorrogação do Decreto 005/2021, que tratou acerca da criação da comissão para proceder a análise dos documentos e relatório recebidos da Comissão de Transição de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO que o novo Prefeito no início de sua gestão tem o dever de tomar todas as providências quanto ao planejamento e transparência, atendendo aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os contratos para realização de obras e/ou serviços de engenharia, bem como os pagamentos e situação em que se encontram, necessitam de uma avaliação da situação atual que se encontram;

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita de análise detalhada acerca das informações e dos documentos repassadas à Comissão de Transição de Governo, instituída pelo gestor anterior, através da Portaria 143/2020;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o Decreto 004/2021, quanto a suspensão de todos os contratos para realização de obras e/ou serviços de engenharia, bem como os pagamentos, até a devida conclusão do levantamento e avaliação da situação atual em que se encontram, a contar da publicação do presente decreto.

Parágrafo Único – A prorrogação que se refere o caput do artigo será pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 2º. – Fica prorrogado o Decreto 005/2021, quanto ao disposto em seu art. 3º, tomando-se como novo prazo até **26.02.2021**.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira, 07 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

DECRETO Nº 016/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei

Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO que, a declaração de Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no período de 15 a 17 de fevereiro revela-se conveniente à administração municipal e ao servidor público, em face do transcurso do período de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal nos dias 15 a 17 de fevereiro do ano em curso, sendo até 12:00h no dia 17, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de saúde, educação, coleta de lixo urbano e de segurança patrimonial;

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - No período citado, mesmo se tratando de ponto facultativo, os servidores municipais devem observar e cumprirem o disposto no Decreto 012/2021, que dispõe acerca da proibição da realização de shows, festas e eventos, inclusive de carnaval e similares, no âmbito do Município de Teixeira, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira, 09 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

DECRETO N.º 017/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o disposto no §3º do artigo 2º do Decreto N.º 004/2021, que trata acerca da

composição da Comissão Especial para levantamento das obras e/ou serviços de engenharia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria;

DECRETA:

Art. 1º. – O disposto no §3º do art. 2º do Decreto N.º 004/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -----

Parágrafo 3º – A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Dois Engenheiros Civis com experiência em obras e/ou serviços de engenharia desenvolvidos em administrações municipais;

II – O Secretário de Obras e Urbanismo;

III – O Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo;

IV – Dois funcionários públicos municipais do quadro efetivo.”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira, 09 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

DECRETO N.º 18/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS HUMANO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, doença classificada por COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o

Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba declarou Estado de Emergência em Saúde, com exposição de plano de contingências, ações e determinações aos demais entes públicos e privados, vez que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a existência de casos de Coronavírus humano (COVID-19) ativos no Município de Teixeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Teixeira encontra-se na bandeira laranja, de acordo com o Plano do Novo Normal Paraíba, conforme 19ª avaliação da Secretaria de Estado da Saúde, com nível de mobilidade reduzida, a teor do Decreto Estadual n.º 40.304/2020;

CONSIDERANDO a edição superveniente do Decreto n.º 41.053 de 23 de Fevereiro de 2021, pelo Estado da Paraíba e a necessidade de adequação às medias sanitárias estaduais.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

Parágrafo único – Durante o período citado no *caput* os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá

ocorrer apenas através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*).

§ 1º No período citado no *caput* o funcionamento através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 22:00 horas.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no “*caput*” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§ 1º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

Art. 4º A vigilância sanitária municipal, podendo solicitar, sempre que necessário, as forças policiais, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no “*caput*”, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Decreto n.º 41.053 de 23 de Fevereiro de 2021.

§ 4º A vigilância sanitária municipal poderá aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder

Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Parágrafo Único - A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

Art. 7º De acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, a seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, até 21:00 horas;

III – escolinhas de esporte, até 21:00 horas;

IV – campos de futebol e quadras poliesportivas poderão funcionar, desde que não exista presença de público em suas dependências, até as 21:00 horas;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – *call centers*, observadas as disposições constantes no decreto estadual n.º 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII – indústria.

Art. 8º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, ou de acordo com os dados epidemiológicos do Municípios, podendo ainda ser prorrogado.

Art. 9º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021 os shoppings centers, galerias e centros comerciais, poderão funcionar das 09:00 horas até 21:00 horas.

Parágrafo único – Os restaurantes ou bares localizados em shoppings centers, galerias e centros comerciais funcionarão até 16:00 horas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor imediatamente, na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 23 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº003/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

“Aprovação das oficinas a serem realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no município de Teixeira – PB, para o exercício 2021 e reprogramação do saldo financeiro do recurso de Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 (2020) para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 213, de 17 de junho de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira e:

CONSIDERANDO a apresentação de resoluções e decretos regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

CONSIDERANDO a Resoluções, decretos, portarias (**Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021**) e demais atos regimentais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que tratam da aprovação prévio pelos Conselhos Municipais, no tocante a aplicação de recursos oriundos do governo federal.

RESOLVE,

Art. 1º Aprova as oficinas de esportes; artes marciais; dança; música; e artesanato na Sede do município, a serem realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no município de Teixeira – PB, para o exercício 2021, e a reprogramação do saldo financeiro do recurso de Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 (2020) para 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 24 de fevereiro de 2021.

RENALLY FERREIRA ALVES
PRESIDENTE DO CMAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 063/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **LAYANE GONÇALO ALVES**, portador do CPF n° 702.636.504-56, como DIRETOR DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 064/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOSINALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF n° 953.372.614-87, como DIRETOR DE VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 065/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ADRIANO GONÇALO DA SILVA**, portador do CPF n° 093.944.334-14, como DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 066/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX,

Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JESSICA MACHADO DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 012.048.924-40, como DIRETOR DE APOIO TÉCNICO E AUDIO VISUAIS – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 067/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar **JOSÉ ARTHUR MARQUES ROCHA**, portador do CPF nº 094.944.454-57, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 068/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar **BYRON NUNES GUEDES**, portador do CPF nº 055.414.604-50, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 069/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **BYRON NUNES GUEDES**, portador do CPF nº 055.414.604-50, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 070/2021, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições e competências legais, na forma
estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX,
Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de
2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de
2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **CLOTILDES BATISTA DOS
SANTOS**, portador do CPF n° 084.609.824-59, como
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – símbolo
CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo,
na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da
presente data, revogando-se todas as disposições em
contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 071/2021, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições e competências legais, na forma
estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX,
Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de
2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de
2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JÉSSIKA RAYANE FERREIRA
BARBOSA**, portador do CPF n° 058.242.684-79, como
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO –
símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder
executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da
presente data, revogando-se todas as disposições em
contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 072/2021, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições e competências legais, na forma
estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX,
Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de
2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de
2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **HIAGO ALEXANDRE
MARCELINO**, portador do CPF n° 081.732.914-54,
como **DIRETOR DE CONTROLE DE INSS, FGTS E
AÇÕES JUDICIAIS** – símbolo CC-2, na estrutura
organizacional do poder executivo, na qualidade de
cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da
presente data, revogando-se todas as disposições em
contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 073/2021, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições e competências legais, na forma
estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX,
Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de
2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de
2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar **ADRIANO GONÇALO DA SILVA**, portador do CPF nº 093.944.334-14, como DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 074/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ADRIANO GONÇALO DA SILVA**, portador do CPF nº 093.944.334-14, como DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 075/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de

2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - revogar a Portaria nº 104/2019, de 27 de março de 2019, que coloca o servidor público municipal da Prefeitura de Teixeira, **JOSÉ LEUDO FARIAS ALVES**, matrícula nº 01706-0, lotado na Secretaria de Educação, à disposição do Estado da Paraíba, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se, imediatamente, à Secretaria de origem, que o designará ao local onde deverá desenvolver suas funções laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 076/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - designar a servidora , **VALÉRIA NOVO DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 163718, CPF nº 091.722.254-75, para exercer suas atividades profissionais no Setor de Vigilância em Saúde (Epidemiologia).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 077/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE AMORIM**, portador do CPF nº 065.939.974-12, como **DIRETORA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 078/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **RIVANILDO SANTOS DE LIRA**, portador do CPF nº 982.592.104-87, como **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA 079/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.;

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, o servidor **ARTUR FRAGOSO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 061.963.884-28 para exercer a função de **GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Art. 2º - As principais atribuições contratuais do Gestor são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;

b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Teixeira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira – PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 080/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EMANUEL GLEIDSON RAMALHO XAVIER BATISTA**, portador do CPF nº 025.422.554-31, como **DIRETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 081/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ELIAS RODRIGO DOS SANTOS MARTINS**, portador do CPF nº 094.661.954-92, como **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 082/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 478.218.254-68, como **ASSESSOR TÉCNICO DA UMS SANCHO LEITE** – símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 083/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **HIAN DE SOUZA NUNES**, portador do CPF nº 701.432.754-29, como **ASSESSOR TÉCNICO DA UMS SANCHO LEITE** – símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 084/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX,

Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ACÁSSIA MONTEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº 075.883.464-00, como **DIRETORA LABORATORIAL DA UMS SANCHO LEITE** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 085/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RAMALHO**, portador do CPF nº 884.413.184-68, como **DIRETOR DE ESPORTES** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 01 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 086/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO**, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gabinete, admitida em 28 de abril de 1999, mediante portaria nº 27/99, de acordo com o pedido formalizado em 02/02/2021, que gerou o Processo Administrativo 001/2021, e o Parecer Jurídico 011/2021, de 05 de fevereiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 087/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOSÉ LENILSON TORRES RÊGO**, portador do CPF nº 030.952.274-93, como **DIRETOR DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 088/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **GERMANDO ALVES DA SILVA**, CPF: 053.308.524-12, RG: 2797494 SSP PB, **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS**, cargo em Comissão, lotado na Secretaria de Planejamento, deste município, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2011 e a Portaria nº 21/2012, publicadas, respectivamente, no Diário Eletrônico do TCE, edição dos dias 22/07/2011 e 02/02/2012, dispõem sobre a remessa de informações de obras e serviços de engenharia, inclusive o seu georreferenciamento, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 089/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma

estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUCIENE OLIVEIRA GUEDES, CPF: 010.186.224-54, RG: 2645750 SSP PB, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 27\04\1999, matrícula 1520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de COORDENADORA GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Art. 2º - A funcionária será remunerada de acordo com o cargo efetivo original, sem perdas de vantagens adquiridas por Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 090/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica e em consonância com os Decretos Nº 017/2021, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, Engenheiro Civil, CREA/PB nº 161559596-1, para fazer parte da comissão especial para fins de realização de levantamento da situação atual das obras e/ou serviços de engenharia em andamento, objeto de contratos pelo município na gestão anterior.

Parágrafo Primeiro. Ficam os serviços de vistoria, perícia técnica e elaboração dos respectivos laudos técnicos das obras referente a Ampliação do Hospital Sancho Leite (TP 004/2019), Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Nova Teixeira (TP 001/2020), Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Santo Antônio (TP 002/2020) e Construção de Matadouro Público Municipal (TP 013/2020), a cargo

do Engenheiro Henrique Candeia Formiga, e as demais a cargo do Engenheiro Lucas Souza dos Santos Leitão Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teixeira - PB, 09 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 091/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOSÉ ANTÔNIO MARQUES SOARES**, portador do CPF nº 660.532.184-72, como DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 092/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de

2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ADAILSON NUNES VITAL**, portador do CPF nº 094.742.434-25, como **DIRETOR DE AGRICULTURA** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 093/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE TEIXEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, os servidores abaixo discriminados para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção de obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

- MARILEIDE GUEDES JUSTINO – Secretária de Educação
- FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA – Secretário de Saúde
- ÁLISSON GOMES DE AMORIM – Chefe de Gabinete
- RITA APARECIDA DE AMORIM – Secretária de Ação Social
- RENATO MARQUES DE AMORIM – Secretário de Finanças
- ELISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ – Secretário de Comunicação
- ADILSON RODRIGUES PEREIRA – Secretário de Obras e Urbanismo
- JOSÉ EDMILSON A. MONTEIRO – Secretário de Agricultura, Pec. E Abastecimento

- WEDSON QUEIROZ DE AMORIM – Secretário de Planejamento
- EDWILSON FERREIRA ALEXANDRE – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
- HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM – Secretário de Administração

Art. 2º - Cada Secretário Municipal ficará responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos inerentes à sua pasta.

Art. 3º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de TEIXEIRA-PB;

II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:

a)-as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;

b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;

VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Art.4º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Teixeira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 5º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de

forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira,
Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2021.*

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 094/2021, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **CÁSSIA DE SOUSA SILVA NUNES**, portador do CPF n° 080.369.614-07, como SECRETÁRIA EDJUNTA DE EDUCAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 095/2021, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FERREIRA OLINTO**, portador do CPF n° 142.332.328-97, como COORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS DA UMS SANCHO LEITE – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 096/2021, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar n° 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei n° 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JAILSON GUIMARÃES MORAIS**, portador do CPF n° 123.631.194-95, como DIRETOR DE PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

**PORTARIA N.º 097/2021, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei n° 18/01 de 03 de novembro de

2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOSÉ ALFREDO NOVO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 225.817.404-00, como **DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 098/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **DAMIÃO MENDONÇA DA SILVA**, portador do CPF nº 021.471.554-03, como **DIRETOR DE CONSTRUÇÃO E ADM DE ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 099/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a Coordenação Municipal de Proteção em Defesa Civil COMPDEC, conforme a baixo relacionados:

1. José Edmilson Alves Monteiro – Presidente da COMDEC;
2. Ana Paula Nunes – Representante da EMATER – Teixeira-PB;
3. Ederivaldo Macário da Silva – Representante do Poder Legislativo;
4. Renato Marques de Amorim – Representante do Poder Executivo;
5. Ohanna Kukiely Salvino Ramalho – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
6. Paulo Fernandes Nóbrega de Oliveira – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira;
7. Jaílson Guimarães Morais – Coordenador da Operação Pipa;
8. Gumercindo de Lima Mota – Representante do Corpo de Bombeiros;
9. Adilson Rodrigues Pereira – Representante da Secretaria de Obras;
10. Pedro Henrique Nunes – Representante da Secretaria de Ação Social;
11. José Antônio de Carvalho – Representante do CMDRS;
12. Elisson Oliveira Queiroz – Representante da Secretaria de Comunicação;
13. Luciene Oliveira Guedes – Representante da Fiscal dos Vigilantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Teixeira – PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 100/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EDMUNDO GUEDES DA SILVA**, portador do CPF nº 067.416.094-07, como **DIRETOR DE REDAÇÃO E ATOS DE COMUNICAÇÃO** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 101/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EDSON ALVES DE LIRA**, portador do CPF nº 548.789.504-04, como **DIRETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 102/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - designar **GERMANDO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 053.308.524-12, e **JOSÉ EDMILSON ALVES MONTEIRO**, portador do CPF: 236.984.584-15 como **SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA S2iD**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 103/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** deste município que terá a seguinte composição:

I- DO GOVERNO MUNICIPAL

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Joana D'arc Martins Freire(TITULAR)

Rita Aparecida de Amorim (SUPLENTE)

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aurilene Venâncio de Holanda (TITULAR)
Marileide Guedes Justino (SUPLENTE)

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vania Lucia Alves de Oliveira (TITULAR)
Klécia da Silva Costa (SUPLENTE)

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Juliana Campos de Almeida (TITULAR)
Arthur Fragoso de Almeida (SUPLENTE E VICE-PRESIDENTE)

II- COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO**

Renally Ferreira Alves (TITULAR E PRESIDENTE)
Pedro Henrique Nunes da Silva (SUPLENTE E SECRETÁRIO)

b) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Vania Maria da Silva Costa (TITULAR-SINDICATO)
Jailma Martins Ramalho (SUPLENTE-SINDICATO)

Francisco de Assis Martins dos Santos (TITULAR-UNACT)
Raimundo Arruda de Andrade (SUPLENTE-UNACT)

José Rego Neto (TITULAR – CEPFS)
Renalle Pereira Benício (SUPLENTE – CEPFS)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 104/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** deste município que terá a seguinte composição:

II- DO GOVERNO MUNICIPAL**e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Pedro Henrique Nunes da Silva (TITULAR E PRESIDENTE)
Joana D'arc Martins Freire (SUPLENTE E VICE-PRESIDENTE)

f) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Meira de Vasconcelos Neto (TITULAR)
Régina Rayane Ferreira Ramalho (SUPLENTE)

g) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vania Lucia Alves de Oliveira (TITULAR)
Klécia da Silva Costa (SUPLENTE)

h) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Juliana Campos de Almeida (TITULAR)
Arthur Fragoso de Almeida (SUPLENTE E VICE-PRESIDENTE)

II- COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**c) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS**

Vania Maria da Silva Costa (TITULAR-SINDICATO)
Jailma Martins Ramalho (SUPLENTE-SINDICATO)

Francisco de Assis Martins dos Santos (TITULAR-UNACT)

Raimundo Arruda de Andrade (SUPLENTE-UNACT)

Liliane Rodrigues Lopes Macedo (TITULAR – IGREJA CATÓLICA)

Geraldo Macedo Filho (SUPLENTE – IGREJA CATÓLICA)

Renally Ferreira Alves (TITULAR – IGREJA EVANGÉLICA E SECRETÁRIA)

José Lenilson Torres Rêgo (SUPLENTE – IGREJA EVANGÉLICA)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PORTARIA N.º 105/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **AURILENE VENÂNCIO DE HOLANDA**, portador do CPF nº 424.961.794-72, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL** – símbolo MAG-308, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

OFÍCIOS

OF Nº 043/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1156 -8
Município: TEIXEIRA - PB

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

CONTAS 8739-4,10839-1,14608-1,16832-7,25319-7,25702-8,25821-0

Razão Social: MUNICIPIO DE TEIXEIRA
Nome de Fantasia: TEIXEIRA PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:08.883.951/0001-68

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: WENCESLAU SOUZA MARQUES
CPF: 424.265.614-91
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
NOME: FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA **CPF: 737.584.007-59**
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-
- ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES

- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações. Atenciosamente,

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

OF Nº 004/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao
PREFEITO CONSTITUCIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
Sr FRANCISCO CIRINO DA SILVA

Assunto: Informação e solicitação

Sr Gestor,

Considerando a apreciação da administração, sendo favorável da solicitação de permuta dos nossos servidores com o município de Mãe D'água:

GARI: ROMERO GOMES DE OLIVEIRA

Considerando a apreciação da administração, sendo favorável da solicitação de permuta dos servidores do município de Mãe D'água com o nosso município de Teixeira:

MOTORISTA: ADRIANO RODRIGUES PEREIRA

Considerando que em comum acordo entre os servidores e a gestão, seus ônus e seus devidos proventos/benefícios serão mantidos na Prefeitura que ora estão lotados:

Para tanto, solicitamos de sua apreciação e manifestação de interesse em comum acordo desta permuta com o município de Teixeira.

Renovamos os votos de estima e consideração.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de escritório contábil com vasta experiência na área pública, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em convênios e licitações junto ao município.

FAVORECIDO: EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II C/C 13, ICISO III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, recursos próprios/FPM/ICMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2021.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Teixeira - PB, 11 de janeiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, prestando assessoria direta junto ao município de Teixeira.

FAVORECIDO: CLAIR & LEITÃO
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II C/C 13, ICISO III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, recursos próprios/FPM/ICMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2021.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Teixeira - PB, 11 de janeiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

CONTRATO Nº. 01.002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

OBJETIVO: Contratação de escritório contábil com vasta experiência na área pública, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em convênios e licitações junto ao município.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: recursos próprios/FPM/ICMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º da Lei nº 8666/93 e

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

CONTRATO Nº. 01.003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, prestando assessoria direta junto ao município de

Teixeira

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: recursos próprios/FPM/ICMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º da Lei nº 8666/93 e

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 01 de Março de 2021, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do TCE/PB.

Teixeira – PB, 10 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Após análise da documentação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, destinados atender as necessidades de diversas secretarias do município de Teixeira/PB; DECIDE o Pregoeiro, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: CLASSIFICADA E HABILITADA: **EMPRESA 1 – CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA - ME**, CNPJ Nº 25.293.325/0001-23, por atender ao solicitado no edital. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Teixeira – PB, 10 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2021
 Pregão Presencial nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Teixeira/PB.

VENCEDOR: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.293.325/0001-23, com valor Global de R\$ 218.900,00(duzentos e dezoito mil e novecentos reais), vencendo os itens 01 e 02.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Teixeira/PB, 12 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA N.º 003/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados as atividades e programas de todas as Secretarias do Município de Teixeira-PB.

VENCEDOR: ROSIRENE DA SILVA ME, CNPJ Nº 06.274.626/0001-72, com endereço a Av. José Carneiro Filho, 01, Agua Azul, Teixeira/PB, o valor que recaiu foi: valor total de R\$ 16.512,80 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido. Teixeira - PB, 11 de janeiro 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 01.006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ROSIRENE DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.274.626/0001-72

OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados as atividades e programas de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.512,80 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

PRAZO: 60 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, da Lei nº 8666/93 e

DISPENSA N.º. 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

OBJETIVO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota do municipal e a serviço do município de Teixeira-PB - PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.

DATA DA SESSÃO: 04 de Março de 2021, às 11h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do TCE/PB.

Teixeira – PB, 18 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2021

OBJETIVO: Contratação empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de TEIXEIRA-PB -PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 04 de Março de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura;

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do TCE/PB.

Boa Ventura – PB, 18 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

Na publicação realizada neste Jornal no dia 18 de fevereiro de 2021 – Quinta Feira, Onde LÊ-SE: **Boa Ventura - PB**. LÊIA-SE CORRETAMENTE: **Teixeira - PB**.

Teixeira - PB, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021

OBJETIVO: Credenciamento de serviços de realização de viagens eventuais, para diversas localidades visando atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura de Teixeira-PB, com documentação atualizadas conforme especificações do edital e seus anexos.

SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: 12 de Março de 2021, às 08h30min, na sala da CPL, sede da Prefeitura;

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do TCE/PB: www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES
PRESIDENTE CPL PMT

